DECRETO Nº 070/2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI MUINICIPAL Nº 2063/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS 2021, NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, no uso dasatribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que o Artigo 2º, caput, da Lei Municipal nº 2063/2021, estabeleceu que para ingressar no programa de recuperação fiscal – REFIS, o contribuinte ou responsável tributário deveria por requerimento escrito manifestar o seu interesse perante a Administração Pública Municipal no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da publicação desta citada Lei Complementar;

CONSIDERANDO que as disposições legais expressas pelo Artigo 2º, §2º, da Lei Municipal nº 2063/2021, dispõe que o prazo de vigência do programa de recuperação fiscal – REFIS - pode ser prorrogado por igual período através de Decreto do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o programa de recuperação fiscal – REFIS, objeto da Lei Municipal nº 2063/2021, teve vigência até o mês de julho de 2021;

CONSIDERANDO que existem muitos contribuintes procurando a Municipalidade manifestando interesse no programa de recuperação fiscal – REFIS;

CONSIDERANDO ainda que a PANDEMIA oriunda do novo coronavírus, responsável pela tramissão da doença conhecida como COVID-19, gerou perda de emprego e renda, causando, assim, sofrimento na sociedade administrada, e desafios e dificuldades para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o próprio isolamento social e a insegurança advinda do perigo do contagio da COVID-19 inviabilizou contribuintes de comparecerem no primeiro semestre do ano de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, para ingressarem no programa de recuperação fiscal – REFIS;

CONSIDERANDO o avanço da campanha de vacinação contra a COVID-19 e a efetiva diminuição e controle dos casos de COVID-19 no Município de Echaporã, como também a permissão de retomada das atividades comerciais em seus regulares horários de funcionamento e com respeito ao protocolo de segurança sanitário, surge a necessidade de agir em favor da redução do impacto social e econômico, contribuindo com o interesse público e da sociedade administrada.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada em todos os seus termos a vigência do programa de recuperação de créditos fiscais – REFIS 2021, no Município de Echaporã, objeto da Lei Municipal nº 2063/2021, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme disposições legais expressas pelo seu Artigo 2º, §2º.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 18 de julho de 2021.

Echaporã-SP, 27 de setembro de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANTELISTA
Prefeito Municipal de Echaporã

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo